ATA Nº 01/2019

Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 016/2019

No quinto dia do mês de setembro de dois mil e dezenove às 09h05min no edifício da Prefeitura Municipal de Mafra, situada na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra, nesta cidade, estiveram reunidos a Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da portaria ***nº 992/18 em 16.10.2018****, para julgar o processo licitatório referente* "contratação de empresa especializada para revitalização parcial das calçadas e execução de ciclovia e praças na Rua Capitão João Braz e na Rua Alípio Siqueira, conforme projeto, memorial descritivo, planilhas e demais documentos constantes no presente processo licitatório, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano".

Para este certame licitatório, protocolaram seus envelopes as empresas:

- EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI;
- COMPACT CONSTRUTORA EIRELI;

A comissão verificou a documentação das empresas participantes e inabilitou a empresa COMPACT CONSTRUTORA EIRELI, eis que não cumpriu com os requisitos do presente edital, deixando de apresentar os seguintes documentos: 6.2.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, **sem conter o termo de abertura e fechamento** que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação das seguintes fórmulas, mediante apresentação de laudo técnico assinado pelo contador responsável, atualizado conforme o Art. 31 da Lei 8.666/93**, cujo os índices apresentados não são relativos ao último exercício;** 6.4.3. Atestado de Capacidade Técnica, consistindo em documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico devidamente registrado no CREA/CAU, atestando que a empresa (em nome da proponente) e o profissional (que será o responsável técnico da obra/serviço) já executaram obra similar ao objeto desta licitação, **apresentando a Certidão de Acervo Técnico apenas do profissional devidamente registrado no CREA/CAU.**

A empresa EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI, foi considerada habilitada, eis que cumpriu com todos os requisitos do edital.

Considerando o Art. 109, da Lei 8.666/93, será concedido prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da lavratura da ata para que as empresas inabilitadas, apresentem recurso referente ao motivo de sua inabilitação.

Sem mais a acrescentar, encerra-se a presente Ata.

Mafra, 05 de setembro de 2019.

Telange Telon Alves Neto
Presidente Com. Permanente

Marilene Neudorf França
Membro

Aline Maria Eckel
Membro

Empresa:

EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI